



## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço especializado na realização de apresentações educacionais com o uso de planetário móvel, destinadas a alunos da Educação Infantil (1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> fase) e do Ensino Fundamental I (1<sup>º</sup> ao 5<sup>º</sup> ano) da rede municipal de ensino. O objetivo é proporcionar uma experiência interativa e imersiva no ensino de ciências e astronomia.

**2. JUSTIFICATIVA:** A contratação justifica-se pela necessidade de promover a educação científica de forma interativa e inovadora, ampliando o interesse dos alunos por astronomia e ciências em geral. O serviço complementa o currículo escolar, proporcionando um aprendizado mais dinâmico e alinhado às diretrizes pedagógicas da rede municipal. Além disso, a utilização de planetários móveis permite o acesso a recursos educacionais que muitas escolas não possuem, promovendo inclusão e equidade na aprendizagem.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente com fundamento no inciso II do artigo 75, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor. A escolha desse modelo se justifica pela economicidade e eficiência na Administração Pública, garantindo a celeridade no atendimento da necessidade educacional.

**4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:** O serviço contratado deverá atender aos seguintes requisitos:

- Fornecimento de estrutura de planetário móvel com tecnologia adequada para projeções interativas sobre astronomia e ciências;
- Apresentações conduzidas por profissionais qualificados e com experiência comprovada na área de educação científica;
- Capacidade de atendimento em diferentes unidades escolares, conforme cronograma definido pela Administração;
- Acessibilidade para atender alunos com necessidades especiais, em conformidade com normas vigentes;
- Atendimento a todas as normas de segurança para atividades educacionais em ambiente escolar;
- Cada sessão deverá ter duração mínima de 40 minutos, com lotação compatível à capacidade do planetário móvel e ao espaço disponível nas escolas;
- O serviço deverá ser prestado dentro do período letivo vigente, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

**5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR:** Com base no levantamento de mercado realizado, foram identificados os seguintes valores praticados:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.185-000 – Pilar do Sul/SP.  
Tel. 15 3278 9710 – E-mail: [educacao@pilardosul.sp.gov.br](mailto:educacao@pilardosul.sp.gov.br)



- Fornecedor 1: R\$ 17.500,00
- Fornecedor 2: R\$ 26.000,00

Considerando esses dados, a média estimada para a contratação é de aproximadamente R\$ 21.750,00 por apresentação. A quantidade estimada de apresentações será definida com base nas necessidades da rede municipal, podendo ser ajustada conforme disponibilidade orçamentária.

**6. FORMA DE EXECUÇÃO:** O serviço será executado diretamente nas unidades escolares da rede municipal de ensino, sem necessidade de deslocamento dos alunos. O fornecedor deverá disponibilizar toda a estrutura necessária para a realização das apresentações, incluindo planetário móvel, equipamentos de projeção, materiais didáticos e equipe técnica especializada.

**7. PRAZO DE EXECUÇÃO:** O serviço deverá ser prestado durante o ano letivo vigente, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação. O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser ajustado conforme a necessidade da Administração.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A empresa contratada deverá:

- Disponibilizar equipe qualificada para a condução das apresentações;
- Cumprir rigorosamente os prazos e cronogramas estabelecidos pela Administração Pública;
- Garantir a qualidade das projeções e a interação pedagógica durante as sessões;
- Assegurar o cumprimento das normas de segurança e acessibilidade;
- Apresentar relatórios periódicos de execução do serviço, incluindo número de alunos atendidos e feedback das atividades.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** O órgão contratante deverá:

- Definir e divulgar o cronograma de apresentações nas unidades escolares;
- Disponibilizar espaço adequado para a instalação do planetário móvel;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço para garantir a qualidade do atendimento;
- Efetuar os pagamentos conforme as condições estabelecidas no contrato.

**10. FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme a execução das apresentações, mediante comprovação do serviço prestado e apresentação da documentação fiscal correspondente. Os pagamentos estarão sujeitos à validação da Administração Pública, garantindo a conformidade com os termos contratuais.



**11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO:** A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. A seleção do fornecedor será baseada nos seguintes critérios:

- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Qualificação técnica, demonstrada por meio de atestados de capacidade técnica;
- Adequação da proposta ao orçamento estimado;
- Atendimento integral às especificações e requisitos do serviço.

**12. IMPACTOS AMBIENTAIS:** A prestação do serviço não apresenta impactos ambientais significativos. Entretanto, recomenda-se a adoção de boas práticas sustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis e o uso eficiente de energia durante as apresentações.

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS:** Este Termo de Referência servirá de base para a formalização do contrato, devendo ser seguido integralmente pela empresa contratada. Quaisquer dúvidas ou ajustes deverão ser tratados junto à Secretaria Municipal de Educação.

Pilar do Sul, 06 de março de 2025.

(assina digitalmente)

**EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS**

**Secretário Municipal de Educação**